

## RESOLUÇÃO SES Nº 0256 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Fixa o valor de repasse de recursos financeiros destinados ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - PRO-HOSP, Módulo II – Microrregiões, nos termos da Resolução SES nº 082/2003 de 16.05.2003, da Resolução SES nº 0170/2003 de 28.07.2003.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição do Estado e a Lei Estadual nº 13.317 de 24.09.99 e considerando:

- A Seção II, Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal;
- A Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990;
- A Lei Federal nº 8.142 de 28.12.1990;
- A Lei Estadual nº 11.983 DE 14.11.1995; E
- O Decreto Estadual nº 39.223 de 10.11.1997.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores dos repasses de recursos financeiros aos hospitais públicos e privados filantrópicos, sem fins lucrativos ou universitários integrantes do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, habilitados no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - PRO-HOSP, Módulo II - Microrregiões.

Parágrafo Único – Os valores abaixo discriminados foram fixados com base nos Planos de Ajustes e Metas encaminhados pelas entidades beneficiadas, os quais foram revisados e aprovados pela Comissão de Avaliação dos Planos de Ajustes e Metas da SES/SUS-MG, especialmente designada para este fim.

### VALORES MÁXIMOS DE APOIO FINANCEIRO DESTINADOS AOS HOSPITAIS BENEFICIADOS MÓDULO II - MICRORREGIÕES

Microrregião	Hospital	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo, do Município de Araçuaí	393.434,56	32.786,21
Minas Novas/ Turmalina	Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Júnior	335.447,11	27.953,93
	Hospital São Vicente de Paulo de Turmalina	188.944,40	15.745,37
Diamantina	Santa Casa de Caridade de Diamantina – Maternidade Santa Mônica	317.473,92	26.456,16
	Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, do Município de Diamantina	317.473,92	26.456,16
Brasília de Minas/ São Francisco	Município de Brasília de Minas – Hospital Municipal	952.620,44	79.385,04
Coração de Jesus	Hospital São Vicente de Paulo, do Município de Coração de Jesus	203.193,96	16.932,83
Francisco Sá	Município de Francisco Sá – Hospital Municipal	279.119,78	23.259,98
Janaúba/ Monte Azul	Município de Janaúba – Hospital Regional de Janaúba	751.384,12	62.615,34
	Fundação Médico Assistencial Major Domingos de Deus Corrêa - Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, do Município de Monte Azul	269.931,70	22.494,31
Januária	Município de Januária – Hospital Municipal	712.500,00	59.375,00

Montes Claros/ Bocaiúva	Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros	415.187,15	34.598,92
	Fundação Hospitalar de Montes Claros – Hospital Aroldo Tourinho	276.809,44	23.067,45
	Unimontes – Hospital Universitário Clemente de Faria	831.203,89	69.266,99
	Município de Bocaiúva – Hospital Municipal	139.207,30	11.600,61
Pirapora	Município de Pirapora – Hospital Municipal Dr. Moisés Magalhães Freire	527.208,05	43.934,00
Salinas	Município de Salinas – Hospital Municipal	783.485,36	65.290,46
Almenara	Fundação Deraldo Guimarães, do Município de Almenara	710.050,25	59.170,85
Itaobim	Hospital Vale do Jequitinhonha, do Município de Itaobim	262.753,99	21.896,17
Pedra Azul	Hospital Ester Faria de Almeida, do Município de Pedra Azul	203.161,19	16.930,10
Águas Formosas	Hospital São Vicente de Paulo, do Município de Águas Formosas	270.172,88	22.514,41
Nanuque	Município de Nanuque - Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo	289.967,50	24.163,96
Padre Paraíso	Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja, do Município de Padre Paraíso	233.123,50	19.426,96
Teófilo Otoni/ Malacacheta/ Itambacuri	Associação Hospitalar Santa Rosália, do Município de Teófilo Otoni	425.017,80	35.418,15
	Município de Teófilo Otoni – Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	375.722,16	31.310,18
	Município de Malacacheta – Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	176.500,68	14.708,39
	Conferência Vicentina Nossa Senhora dos Anjos, Hospital São Vicente de Paulo, do Município de Itambacuri	199.523,40	16.626,95

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2003.

**Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva**  
**Secretário de Estado de Saúde e**  
**Gestor do SUS/MG**